



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 18 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E ENTIDADE FILANTRÓPICA A IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS-MINISTÉRIO LIBERTANDO VIDAS DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública e Entidade Filantrópica a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO LIBERTANDO VIDAS DE BARRA DO PIRAI, com sede á Av. Chequer Elias, nº 1670, bairro Vila Helena, Cep: 27.120-320, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 43/08.
Autor: Pastor Monteiro de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br